

**ENTRE A MIRAGEM E A REALIDADE DA  
ASCENSÃO SOCIAL: MATRIMÔNIO,  
CONCUBINATO E ILEGITIMIDADE NO ARRAIAL  
DO TEJUCO (1725-1762)**  
BETWEEN THE MIRAGE AND THE REALITY OF  
SOCIAL ASCENSION: MARRIAGE, CONCUBINAGE  
AND ILLEGITIMITY IN ARRAIAL DO TEJUCO (1725-  
1762)

ANE CAROLINE CÂMARA PIMENTA\*  
THASSIO FERRAZ TAVARES ROQUE\*\*

**Resumo:** Desde a década de 70, a historiografia no Brasil vem mostrando vários estudos que intencionam descortinar os caminhos percorridos pelos cativos, isto é, estratégias e tecituras de redes de sociabilidade, como meio de angariar a liberdade, prestígio social e acumular pecúlio. Com intuito de oferecer uma contribuição acerca desta temática, o presente estudo busca analisar duas dessas estratégias adotadas por mulheres livres, libertas e escravas, no Arraial do Tejuco, entre os anos de 1725-1762, a saber: o matrimônio e o concubinato. Além disso, pretende-se ressaltar as consequências da ilegitimidade causadas pelas mancebias e entender se, de fato, estas eram uniões orquestradas dentro da lógica da manumissão. Sendo assim, a partir da análise de assentos batismais e testamentos, localizados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina, foi possível delinear as nuances que permeavam a dinâmica daquela sociedade, como também, as formas peculiares de driblar as fissuras desse sistema hierarquizado.

**Palavras-chave:** Arraial do Tejuco; Manumissões; Concubinato; Ilegitimidade.

**Abstract:** Since the 1970s, historiography in Brazil has shown several studies that aim to reveal the paths taken by captives, as well as their strategies and sociability networks, as a means of gaining freedom, social prestige and accumulation of savings. In order to offer a contribution on this subject, the present study seeks to analyze two of these strategies adopted by free, free and slave women in Arraial do Tejuco, between the years 1725-1762, namely: marriage and concubinage, emphasizing the consequences of the illegitimacy caused by the mancebias, and if in fact they were orchestrated unions that would be within the logic of manumission. Therefore, from the analysis of baptismal records and testaments, located in the Ecclesiastical Archives of the Archdiocese of Diamantina, it was possible to perceive the nuances that

---

\* Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. E-mail para contato: ane\_camara19@hotmail.com.

\*\* Mestrando pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Bolsista CAPES. E-mail para contato: thassioftr@gmail.com.

permeated the dynamics of that society, as well as the peculiar ways of circumventing the fissures of this hierarchical system.

**Keywords:** Arraial do Tejuco; Manumissions; Concubinage; Illegitimacy.

## Introdução

O presente artigo visa compreender as conquistas alcançadas pelas mulheres escravas e forras (a liberdade e a acumulação de pecúlio) como parte de um processo de estratégias que passavam, também, pelo âmbito das uniões legitimadas ou não pela Igreja católica. Pretende-se, ademais, lançar luz sobre uma das principais consequências decorrentes das uniões não legitimadas pela Igreja: a ilegitimidade. O número expressivo de filhos naturais faz-nos inferir que a região do Arraial do Tejuco, *locus* da nossa pesquisa, foi marcada, durante o período analisado, por um grande número de relações de concubinato que, como se verá, se constituiu em uma das principais estratégias de afastamento do cativo para mulheres que carregavam a marca da escravidão.

Para isso, foi necessário recorrer a registros paroquiais de batismo e testamentos, alocados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (AEAD). Por meio do cruzamento de dados, obtivemos informações qualitativas valiosas, que foram registradas em planilhas do programa *Excel*. Desse modo, foi possível elaborar um banco de dados considerável, cruzar diversos elementos e montar uma série quantitativa que possibilitou compreender as condições sociais e qualidades dos sujeitos: se livres, escravos, forros, pretos, pardos, mulatos, cabras, crioulos ou mestiços; se ocupavam alguma posição social destacada, como Donas, Sargentos Mor, Alferes, Doutor, entre outros. Por fim, procuramos analisar, também, as possibilidades de alianças que poderiam ser tecidas por esses sujeitos e, conseqüentemente, o resultado que elas proporcionavam a essas mulheres e, quando muito, as suas crias.

Desde os anos 1970, uma nova tendência historiográfica começou a ser desenhada no cenário nacional. Um leque mais amplo de estudiosos das Ciências Humanas passou a discutir temas sensíveis à nossa sociedade. A criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e o maior investimento nos programas de pós-graduação possibilitaram a inserção de muitos pesquisadores nos estudos doutorais no exterior. Com isso, foi possível ampliar os horizontes, por meio do contato com novas correntes de pensamentos, como a

História Serial dos Estados Unidos, a História Social na Inglaterra e a Nova História na França. Concomitantemente, em nosso país, o acontecimento mais importante se traduziu:

pela ‘descoberta’ de uma documentação serial contendo dados interessantes para o estudo da escravidão: registros paroquiais, testamentos e inventários *post-mortem*, cartas de alforria, arquivos judiciários e policiais, registros e recenseamentos que se tornaram um verdadeiro maná para os historiadores.<sup>1</sup>

Por meio destas fontes, os estudiosos puderam contemplar as múltiplas facetas da instituição escravista. Isso possibilitou uma gama de realidades, experiências, vivências, escolhas, decisões dos sujeitos que refutavam uma história única, uma escravidão única. Esses pesquisadores passaram a lançar luz sobre as diversas faces da sociedade escravocrata, configurando o reconhecimento da existência de relações sociais bem mais complexas. Nesta concepção, os escravos aparecem como agentes históricos, capazes de traçar estratégias de sobrevivência e de conquistas materiais.

Ancorados nessa nova historiografia revisionista, uma gama de historiadores passou a estudar o sistema escravista através de seus aspectos político, social e cultural. Isso significou observar as inúmeras formas de controle e coesão social, as maneiras de acumulação de pecúlio, a constituição da família escrava, as estratégias de conquista da manumissão, as formas de dominação e de hierarquização, os acordos estabelecidos entre senhores e escravos como uma maneira de convivência menos dolorosa e problemática.<sup>2</sup>

Foi essencial, no entanto, observar a escravidão moderna como uma instituição moldada através de uma lógica de Antigo Regime católico, uma vez que,

a expansão do Império português se fez com base numa concepção predominantemente corporativa da sociedade e do poder. Pensava-se a sociedade como um corpo articulado, naturalmente ordenado e hierarquizado por vontade divina. Ao rei, como cabeça deste corpo, caberia fundamentalmente distribuir mercês conforme as funções, direitos e privilégios de cada um de seus membros, exercendo a justiça em nome do bem comum.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**: séculos XVI-XVIII. Tradução Sonia Furhmann. Petrópolis: Vozes, 2016, p. 12-13.

<sup>2</sup> Ver os seguintes trabalhos: BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder**: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais. São Paulo: Ática, 1986. SCARANO, Julita. **Negros nas terras de ouro**: cotidiano e solidariedade, século XVIII. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002. COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S.; LUNA, Francisco Vidal. **Escravidão em São Paulo e Minas Gerais**. São Paulo: EDUSP, 2009. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes**: formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (século XVIII e XIX). São Paulo: Unesp, 2014. FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790-c. 1850. São Paulo: Unesp, 2017. FLORENTINO, Manolo (Org.) **Tráfico, cativo e liberdade**: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor**: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, século XIX. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.

<sup>3</sup>MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil**: séculos XVI-XVIII. Tradução Sonia Furhmann, Petrópolis: Vozes, 2016, p. 144.

Essa concepção de mundo que legitimava e naturalizava as desigualdades e hierarquias sociais, atrelada à uma prática prévia da escravidão, delineou os contornos da sociedade escravista na América portuguesa. Assim, foi inevitável a criação de novos estratos sociais, novas classificações e léxicos que definissem a função e o lugar social dos novos agentes, que iam sendo incorporados ao Império português por meio da conversão à fé católica. Vale salientar, também, que a contínua transformação da sociedade portuguesa, no período moderno, modificou “a tradicional representação das três ordens medievais (clero, nobreza e povo), expandindo a nobreza e seus privilégios, redefinindo funções, subdividindo o ‘povo’ entre estados ‘limpos’ ou ‘vis’ (ofícios mecânicos)”.<sup>4</sup> Quanto mais expandida e complexa a sociedade colonial se tornava, mais mecanismos de distinção ela criava.

Por outro lado, as relações estabelecidas pela convivência entre os diferentes agentes sociais iam possibilitando, também, formas variadas que pudessem proporcionar aos ex-escravos maneiras de apagar, ou minimizar, de suas trajetórias, as marcas do cativo. Muitos foram os que pagaram por sua alforria com os ganhos de suas agências; ou que se associaram em guildas, irmandades ou confrarias, grandes intercessoras na conquista da manumissão.<sup>5</sup> Houve aqueles, também, que procuraram estabelecer laços de sociabilidade que garantissem para si, ou para sua parentela, a tão sonhada liberdade. Fosse qual fosse a maneira encontrada pelo cativo, tratava-se de conquistas adquiridas por meio de negociações e de acordos estabelecidos, muitas vezes, diretamente com seus senhores.

Desse modo, de seres exclusivamente

vítimas do sistema e de senhores cruéis; de seres majoritariamente passivos e alienados; de milhões de homens e mulheres “bonzinhos”, sem vontade própria, ignorantes de conhecimento, de competências e, inclusive, de atitudes políticas; de gente que por ser submetida à escravidão não exercia poder sobre outrem; de população que não se distinguia cultural e etnicamente; de massa imoral, sem famílias, de costumes degenerados e promíscuos [...].<sup>6</sup>

Os escravos passaram a ser compreendidos como sujeitos capazes de conduzir sua história, de resistir, de traçar alianças, de conquistar sua alforria, de mudar de condição e de qualidade. Essa

---

<sup>4</sup> *Ibidem*, p. 144.

<sup>5</sup> RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 221.

<sup>6</sup> PAIVA, Eduardo França. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos**. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2009, p. 23.

nova maneira de se compreender a sociedade escravista na América portuguesa ocupou, assim, o lugar do *imaginário do tronco*.<sup>7</sup>

### **Caminhos do ouro e dos diamantes: a formação do Tejuco no setecentos**

As primeiras jazidas encontradas na região das Minas Gerais, em finais do século XVII, foram, sem dúvida, o início daquilo que se tornaria a opulência econômica no vasto território da América Portuguesa. Oficialmente, foram descobertas por bandeirantes, homens que há muito realizavam incursões por entre os sertões da colônia. Movidos por variadas intenções - destruição de quilombos, demarcação de terras para a Coroa, captura dos gentios da terra, ou mesmo pela cobiça de metais e pedras preciosas -, esses aventureiros subiram as picadas do “Caminho do Ouro”, atravessaram a Serra do Mar e adentraram os Sertões dos Cataguás.<sup>8</sup>

O achado definitivo do ouro, por volta de 1690, provocou o maior surto demográfico já visto dentro do território da conquista. A descoberta de riquezas nos sertões mostrou a capacidade econômica da intimidade da América Portuguesa. As Minas Gerais se transformaram em uma região central para a Colônia, ressignificando todo o processo na busca por acúmulo de pecúlio. O grande número de pessoas que se deslocam para essas paragens, a imigração forçada que caracterizou a mão de obra escrava e os agentes vindos do reino ou de outros continentes, contribuíram para o desenvolvimento de diferentes setores econômicos. No percurso das lavras auríferas, muita gente foi se desgarrando e fazendo das terras desconhecidas sua morada. Desse modo, junto com a mineração do ouro, crescia, também, o comércio e a produção de alimentos, que envolviam os setores da agricultura e criação de animais.

---

<sup>7</sup> “Imaginário do tronco” é uma expressão cunhada pelo historiador Eduardo França Paiva para designar a visão historiográfica dos marxistas tradicionais que viam a escravidão, ora pelo viés mais violento, ora os cativos apareciam sob a ótica da promiscuidade, passividade e aculturação. *Ibidem*.

<sup>8</sup> Os *sertões*, ou territórios místicos, de fronteiras abertas, lugares desconhecidos, áridos e inóspitos permearam o imaginário de homens e mulheres nas terras *brasilis*. Tal expressão, comumente vista nos inventários paulistas, nos séculos XVI e XVII, aparece como um espaço de mistério, de fausto e de temores. E, foi diante de toda essa utopia, que os povos da colônia se aventuraram pelo interior da América portuguesa. Para o termo sertão, no período colonial, ver: HERMANN, Jacqueline. Sertão. In: VAINFAS, Ronaldo (Org.). **Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001, p. 528-529. Ver também: FONSECA, Cláudia Damasceno. Do Sertão dos Cataguases às Minas Gerais: as modalidades e o léxico da ocupação. In: \_\_\_\_\_. **Arraiais e vilas d’el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**. Tradução Maria Juliana Gambogi Teixeira. Belo Horizonte: UFMG, 2011, p. 51-52.

As diversas possibilidades de enriquecimento, atraía, a cada ano que passava, um grande contingente de pessoas, o que, nas palavras de Luiz Fernando R. Lopes, fez surgir uma rede complexa de interações sociais:

Nas Minas Gerais do século XVIII, o “viver em colônias” tinha um significado ambivalente. Era, em sua essência, aos olhos dos que chegavam, um lugar para se enriquecer. Os veios auríferos descobertos a cada dia, a crescente necessidade de mão de obra escrava, as diversas concessões de sesmarias e o comércio cada vez mais rendoso, ofereciam condições de ascensão econômica em uma capitania recém fundada, desprovida de uma “nobreza da terra” consolidada, em que as elites locais ainda se formavam.<sup>9</sup>

Desbravando os sertões mineiros, no final do seiscentos e início dos setecentos, esses exploradores chegaram às montanhas frias do Serro do Frio, onde se instalou a Vila do Príncipe (atual cidade do Serro). Mais adiante, algumas expedições seguiram o leito do rio Jequitinhonha e outras, guiadas pelo pico do Itambé, se depararam com o encontro de dois rios, denominados de Piruruca e Rio Grande. Alguns destes desbravadores, seguindo através do leito deste último rio, chegaram ao córrego Tejuco e aí encontram ouro em abundância. Satisfeitos com a rica descoberta, ergueram o Arraial do Tejuco.

Não tardou que, neste novo arraial, fossem encontrados, também, diamantes. A notícia desta descoberta espalhou-se rapidamente, até chegar ao conhecimento da Metrópole, em 1729, por meio da comunicação oficial do então governador das Minas Gerais, Dom Lourenço de Almeida. Diante disso, foram estabelecidas algumas normas de monitoramento da exploração, como também da arrecadação de impostos. Em 1731, o Distrito Diamantino:

foi demarcado e procurou-se dificultar o acesso às lavras, por meio de altíssimas taxas de Captação, que eram constantemente elevadas. Mesmo assim, a produção cresceu vertiginosamente e os preços caíram a níveis assustadores. Entre 1734 e 1739, a exploração de diamantes foi proibida e criou-se uma Administração própria para a região. Os limites do Distrito, localizado na Comarca do Serro do Frio, foram a partir daí constantemente alterados para englobarem os novos achados de diamantes que se faziam cada vez mais ao norte da Capitania.<sup>10</sup>

Mesmo diante do controle severo, a Coroa não conseguiu cessar a entrada de milhares de sertanistas ao Distrito Diamantino. Esses sujeitos estavam imersos em uma concepção de mundo altamente hierarquizada, moldada por um pacto de obediência em que os senhores deveriam proteger e guiar os seus subalternos e, em contrapartida, cabia aos subalternos

---

<sup>9</sup> LOPES, L. F. R. **Vigilância, distinção e honra**: Inquisição e dinâmica dos poderes locais nos sertões das Minas setecentistas. Curitiba: Ed. Prismas, 2014, p. 52.

<sup>10</sup> FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes**: o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 25.

“aceitar” a submissão. Aceitar, no entanto, estava longe de acomodar. Escravos e libertos não mediram esforços para alcançarem a manumissão e, quando possível, acumular pecúlio e, para isso, lançavam mão de estratégias singulares, que se interpenetravam nas fissuras dessa sociedade de Antigo Regime escravista. Estratégias estas que veremos a seguir.

### **Matrimônio e concubinato: construindo os laços de afastamento do cativo**

Nas últimas décadas, historiadores têm utilizado, de forma sistemática, os documentos paroquiais. Tendo em vista a ausência de registros oficiais de cunho censitário, os assentos de batismo, casamento e óbito tornam-se fontes imprescindíveis para que os estudiosos do passado tenham um melhor entendimento da complexa sociedade colonial. Assim, são fulcrais os papéis desempenhados pelos párocos no processo de transcrição e manutenção desses dados, de tal modo que

A riqueza potencial dos registros paroquiais reside justamente na regularidade da coleta de informações sobre nascimentos, matrimônios e mortes, possibilitando a construção de bancos seriados que perpassam longos períodos – às vezes medidos em séculos.<sup>11</sup>

Ser católico era requisito básico para sobreviver na Colônia. Desse modo, seus dogmas “deveriam ser aceitos ou, pelo menos, respeitados por todos, fossem escravos, livres ou forros, principalmente no que se referia à celebração dos ritos”.<sup>12</sup> Logo, quase todas as etapas da vida dos indivíduos estavam sob a órbita da Igreja.

Com a criação da primeira legislação eclesiástica, em 1707 – as chamadas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* –, feita por Dom Sebastião Monteiro da Vide, os registros dos sacramentos foram adquirindo uma maior homogeneidade. O batismo, considerado a porta de entrada para a fé cristã, passou a ser a comprovação da naturalidade e da certificação da descendência do indivíduo. O matrimônio ratificava a sacralização da união entre homens e mulheres. O assento de óbito, por sua vez, registrava a morte do indivíduo e suas últimas vontades. Não raro, os párocos anotavam nos registros de óbito o local de origem do sujeito, sua condição matrimonial e jurídica, e qualidades como cor, etc. Assim, a Igreja, por meio de seus sacramentos, “demarcava” o sujeito nessa sociedade.

---

<sup>11</sup> FILHO, Afonso de Alencastro Graça; LIBBY, Douglas Cole. As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas, e as testamentais em São João del Rei, século XVIII e XIX. In.: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (Orgs.). **História social em registros paroquiais**: (sul-sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX). Rio de Janeiro: Mauad X, 2016, p. 11.

<sup>12</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p. 306-307.

Partindo desse pressuposto e a fim de lançar ilações sólidas sobre o Tejuco setecentista, este trabalho valeu-se dos registros de batismo e dos testamentos compreendidos entre 1725 e 1762. Ambas as fontes foram consultadas no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina; já o recorte temporal, previamente delineado, se justificou pelo desejo de se observar os elementos que marcaram a formação inicial do Arraial até o começo do sexto contrato de diamantes. Época em que o local passou por diversas transformações, as quais se podem elencar os primeiros núcleos de povoamento, a consolidação do traçado urbano, a implantação das instituições religiosa, judicial e administrativa, as mutações nos estratos sociais, a instalação do regime de contrato, dentre outros.<sup>13</sup>

Distanciar-se do cativo e livrar-se do estigma da escravidão constituiu-se como a busca de grande parte dos cativos da América portuguesa. Um dos primeiros passos para a concretização desse objetivo era o estabelecimento de laços de parentesco, principalmente com pessoas de estamentos superiores, como livres e libertos. Para isso, o matrimônio, o concubinato e o compadrio foram ferramentas essenciais. Durante o período colonial, casar-se significou, para muitas mulheres (e para suas famílias), a oportunidade de adquirir estabilidade e respeito social. As mulheres brancas, quando se encontravam na idade de tomar estado de casada (doze anos completos) entravam para o rol do “mercado matrimonial”. Nesse ínterim, o pai da noiva começava a travar alianças com o futuro nubente. Assim, quanto mais satisfatório o dote, maior a chance de se obter um casamento com os melhores partidos.

Nessa lógica, na maioria das vezes, as alianças matrimoniais – não obstante o peso moral, bem como os jargões eclesiásticos processuais – foram ensejadas como um tipo de negócio, que deveria ser satisfatório para ambas as partes.<sup>14</sup> Eram estabelecidas, pois, entre famílias que tinham o que trocar: fortuna, prestígio, poder de mando, possibilidades de acesso a cargos administrativos. Inúmeras eram as barganhas.

---

<sup>13</sup> Para melhor elucidação sobre as transformações econômico-sociais do Arraial do Tejuco, ver: FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes**: o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. MACHADO-FILHO, Aires da Mata. **Arraial do Tijuco, cidade diamantina**. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1980. Cf. também: SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memórias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio**. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

<sup>14</sup> Dentro da lógica de Antigo Regime, os enlacs matrimoniais eram instrumentos de constituição ou reforços de alianças entre grupos “que tinham algo a se oferecer, reciprocamente, fosse prestígio social, riqueza, acesso a redes de poder, entre tantas outras possibilidades”. BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal**: família e sociedade (São João Del Rei – séculos XVIII e XIX. São Paulo: Annablume, 2007, p. 226.



O testamento do capitão Bernardo da Fonseca Lobbo elucida essa lógica matrimonial. No oitavo dia do mês de outubro do ano de 1743, temendo a morte e desejando pôr sua alma no caminho da salvação, ele redige (a próprio punho) seu testamento, e declara:

*[...]que eu prometi de esmola, para que minhas irmãs Maria e Margarida poder se tomar estado de casadas, seiscentos mil réis para cada uma. Com condição que, tomado que fosse o dito estado, sem que eu cumprisse a dita promessa, o pagaria do mais bem parado de minha fazenda, o que tudo se praticou antes de eu tomar estado de casado. Declaro que a esmola lhes prometi com condição de mandarem, autênticas, duas certidões de que tenham casado e, nestas, recibos de seus maridos em que declarassem terem recebido de minha mão, como testamenteiro de Nicolau Gonçalves Fiuza, cada uma trezentos mil e oitocentos réis, que foi esmola que antes tinha arremetido. Cujas certidões são necessárias para a dos residu eclesiásticos, e se acha esta clareza por carta que mandei firmada da minha mão, cuja cópia tenho nos meus papéis. Declaro que em sete do mês passado de setembro, recebi já uma certidão autêntica de que uma das ditas minhas irmãs tinham tomado o referido estado, cuja certidão já se acha no dito residu. Declaro, que de minha fazenda, remeti já para a mão do doutor desembargador Rafael Pires Pardiniho certa importância que poderá chegar para as duas referidas esmolos, e [...] lhe pedi as repartisse por ambas [e] que logo casasse a que estava solteira [...].<sup>15</sup>*

Bernardo da Fonseca Lobbo foi o “descobridor” dos diamantes. Em virtude da mineração e dos bons serviços prestados ao Rei, conseguiu angariar lavras diamantíferas (Capão, Sentinela e Morrinhos), um ofício na Vila do Príncipe e inúmeras outras benesses reais. Homem de poder e prestígio, dificilmente suas irmãs teriam problemas em encontrar bons partidos. Mesmo assim, casá-las parecia algo imprescindível para ele, notório pela grande soma de dinheiro, seiscentos mil réis, deixada como esmola para o matrimônio. Para incentivar o bom comportamento das mulheres – isto é, que se mantivessem virgens até o casamento –, era comum que pais ou parentes próximos deixassem dotes para as moças solteiras da família, principalmente em seus testamentos. A intenção era garantir melhores condições de barganha num futuro matrimônio. Poder de barganha, em uma sociedade altamente hierarquizada consistia, principalmente, em conseguir estabelecer contratos nupciais com pessoas de igual condição social e jurídica. Consequentemente, os grupos tendiam a fechar-se entre si. O quadro abaixo nos dá pistas de como eram constituídos os casais, no Arraial do Tejuco.

QUADRO 01 – CASAMENTO E CONDIÇÃO SOCIAL DO CASAL – LIVRES, LIBERTOS E ESCRAVOS  
ARRAIAL DO TEJUCO, 1725-1762

	MÃES LIVRES	MÃES FORRAS	MÃES ESCRAVAS
--	-------------	-------------	------------------

<sup>15</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 89v. Testamento do capitão Bernardo da Fonseca Lobbo. Lavra do Capão, 8 de outubro de 1743.

Pais Livres	331	96%	4	11%	4	6%
Pais Forros	15	4%	31	84%	-	-
Pais Escravos	-	-	2	5%	64	94%
<b>TOTAL</b>	<b>346</b>	<b>100%</b>	<b>36</b>	<b>100%</b>	<b>68</b>	<b>100%</b>

Fonte: AEAD, Registros de Batismo, cx. 296.

O quadro acima aponta que havia uma busca maior por relacionamentos legitimados entre pessoas inseridas no mesmo estamento. Das 346 mães livres, percebe-se que 331, ou 96% delas, uniram-se com homens também livres, o que corrobora a hipótese de uma endogamia matrimonial. Por conseguinte, as 15 mães livres que se casaram com pais forros fornecem um indicativo de que fossem mulheres pobres ou “de cor”. Ou seja, que tivessem ainda latente em sua trajetória qualquer sinal de um passado cativo. Curioso notar que nenhuma mãe livre se casou com pai cativo, significando que os lugares sociais eram bem delimitados, o que não quer dizer intransponíveis. Exemplo clássico é o estudo das relações matrimoniais da capitania de Paraíba do Sul (Campos dos Goitacazes), feito por Sheila de Castro Faria. Nele, a autora observa que, entre 3.313 mães livres, 60 delas (2%) casaram-se com escravos. Tal fato evidencia que, nessa sociedade, o cativo era algo constantemente evitado, excetuando algumas situações, nas quais relacionar-se com um cativo tornou-se uma opção vantajosa para a mulher.

As mães forras, por sua vez, foram as que apresentaram maior variabilidade na busca por maridos de outros estratos. Mesmo assim, nota-se que a maioria se envolveu com pais também libertos. Para a população forra, o casamento assumia outra lógica. De acordo com Faria (1998), ele estava mais pautado nos contatos de vizinhança e parentesco. Assim, as mulheres, geralmente, escolhiam seus parceiros em decorrência da proximidade cotidiana. Partindo dessa premissa, ao observarmos os índices de uniões das libertas, percebe-se que, de modo análogo aos casos das mães brancas, elas se casaram mais com homens de igual estrato, o que correspondeu a 84% (31) das uniões matrimoniais. Certamente, viam nos manumitidos uma maior possibilidade de proteção financeira e social. Os casamentos com homens livres representaram apenas 11% dos enlaces (quatro de 36 uniões). Envolver-se com homens brancos, nessa sociedade, significava, para a liberta, a tentativa de apagar o passado cativo, isto é, de retirar de sua nova condição a pecha da escravidão. Nessa perspectiva, casar-se com um homem livre/branco era uma estratégia comumente almejada por famílias que continham

cabedal, mas que, por outro lado, tinham filhos com a mácula do passado escravo. Caso percebido, por exemplo, no testamento do coronel João Teixeira de Souza.<sup>16</sup>

O coronel declara nunca ter sido casado, mas possui uma filha por nome Thiadora Teixeira de Souza, casada com José Rodrigues Soares. Chama a atenção o fato de João Teixeira não registrar que sua filha é natural, ou seja, fruto de uma relação de concubinato. Além disso, não menciona, em todo o seu testamento, o nome da mãe de sua herdeira. No entanto, nos registros de batismo de seus netos, Joanna, José e João o pároco descreve:

*Aos nove dias do mês de novembro de mil setecentos e cinquenta e quatro anos, batizei e pus os santos óleos a João, filho legítimo de José Rodrigues Soares e Thiadora Teixeira de Souza. Neto, por parte paterna, de Manoel Soares e Anna Rodrigues, moradores na freguesia de Sam Tiago do Jardim, concelho de Filgueira, comarca de Guimarães, arcebispado de Braga; e, pela materna, neto do coronel João Teixeira de Souza e de Thereza Teixeira, moradores no Jequitinhonha. Foi padrinho o desembargador João Fernandes de Oliveira e madrinha dona Anna Joaquina Roza, casada com o sargento-mor José da Silva de Oliveira.<sup>17</sup>*

Analisando o registro acima, percebe-se que Thiadora era filha do coronel João Teixeira com Thereza Teixeira, a qual, presumo, ser sua ex-cativa. A adoção do sobrenome dos ex-senhores foi uma prática comum, durante o período escravista, e poderia sugerir uma relação íntima entre eles e seus escravos. Como argumenta Stuart Schwartz (1988),

Não se sabe ao certo quando e como os escravos adquiriram sobrenomes no Brasil. Obviamente a aquisição da liberdade ou alforria era um evento que ligava à adoção de um sobrenome. Em certo sentido, o sobrenome simbolizava a condição de livre, porém, não inteiramente. Alguns escravos, crioulos e pardos em particular, tinham sobrenomes.<sup>18</sup>

Ademais, o pároco suprime a informação da naturalidade dos avós, comumente colocada nos registros batismais dos “bem colocados” na sociedade tejuicana. Tal fato poderia indicar que Thereza era africana e, portanto, uma mulher forra – o que tentou ser apagado no assento paroquial. Casar sua filha com um homem branco reinol era a consumação de que a descendência, possivelmente cativa, ficaria enterrada no passado. Ao menos, enquanto estivessem dentro daquele contexto.

Antes de ingressar no mercado matrimonial, a mulher deveria possuir garantias satisfatórias para um bom casamento: dinheiro e prestígio familiar. Nem todos os forros conseguiram angariar pecúlio suficiente para comprar sua manumissão e, ainda, ocupar uma

<sup>16</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 15 v. Testamento do coronel João Teixeira de Souza. Sítio do Jequitinhonha, 22 de dezembro de 1754.

<sup>17</sup> **AEAD** – caixa 296, Registros de Batismo, f. 39 v. Arraial do Tejuco. 9 de março de 1754.

<sup>18</sup> Ver em: SCHWARTZ, Stuart. B. **Segredos Internos**: Engenhos escravos na sociedade colonial, 1550-1835. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das letras, 1988, p. 327.

posição privilegiada. Para a maioria dos adultos recém-alforriados, a “liberdade significava engrossar as fileiras dos que ‘não tinham bem algum’, já que o pecúlio acumulado, no tempo em que eram escravos, havia sido gasto no pagamento da alforria”.<sup>19</sup> Não pretendemos desconsiderar, porém, que não se casar talvez fosse uma opção para as mulheres egressas do cativo.

Durante o período colonial, os matrimônios eram celebrados sob o regime de “carta de ametade”. Tratava-se da junção de todos os bens dos cônjuges quando da celebração do matrimônio. Assim, quando morressem, ou em caso de separação, os nubentes viam-se obrigados a dividir seus bens pela metade. Para muitos, significava dividir tudo o que havia sido adquirido, a duras penas, durante toda a sua vida. Custódia de Araújo e Souza, que em seu testamento declara ser nascida na cidade de Mariana, filha natural de Salvador da Costa Araújo e de Ilena de Souza, “preta que hoje é forra” – a mãe era cativa quando Custódia nasceu –, registra:

*Declaro que fui casada com Francisco Gomes B.<sup>a</sup> homem branco, natural da Vila de Camamu e hoje já defunto. Do tal tive três filhos, a saber: Liandro, Estêvão e Anna. Tenho dois comigo e um que é Estêvão não sei se é morto ou vivo. Declaro que meu marido antes de morrer ele [me] deixou ao desamparo depois de consumir o dote com que entrei quando com ele casei, e fiquei a[ó] Ofício do Fiéis para me sustentar e aos filhos que tinha do dito meu marido.<sup>20</sup>*

É notório que Custódia não teve a mesma sorte de Thiadora Teixeira. Apesar de ter sua alforria – adquirida em pia batismal –, de ter conseguido entrar com um dote para o enlace matrimonial, provavelmente não ocupava, à época, posição de destaque na sociedade. Sem o prestígio familiar, seu casamento se deu com um homem branco, natural da Colônia, aparentemente, de poucas posses. Para Custódia, o matrimônio não foi um bom negócio. Seu marido, responsável por gerenciar os bens do casal, a deixou ao desamparo, junto com seus três filhos. Realidades como a de Custódia foram observadas, também, por um estudo mais recente de Sheila de Castro Faria. Ao analisar os testamentos de mulheres forras do Rio de Janeiro e de São João Del Rei, entre os séculos XVII e XIX, a autora constatou alguns relatos semelhantes de insatisfação das mulheres com relação à má gerência dos bens do casal por parte de seus

---

<sup>19</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia...** *Op. cit.* p. 152-153.

<sup>20</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 80. Testamento de Custódia de Araújo e Souza. Arraial do Tejuco, 28 de junho de 1750.

companheiros.<sup>21</sup> Essas realidades podem ser um dos indícios, portanto, do baixo índice de uniões entre mulheres forras e homens livres (apenas quatro uniões), no Arraial do Tejuco.

A inserção dos negros africanos na sociedade colonial, pautada no Antigo Regime católico, se deu, principalmente, pelo aprendizado e pela introjeção dos preceitos e práticas da Igreja. Nesse sentido, os cativos lançaram mão dos sacramentos católicos como estratégia de manutenção da unidade familiar, como um meio de construir espaços de identidade social, como um modo de melhorar as condições de vida dentro do cativo, bem como para obter, em certa medida, o respeito social. Assim, casar-se garantia aos escravos estabilidade e evitava a separação dos cônjuges e dos pais e sua prole. Tal fato pode ser a explicação pela grande procura de cativos por parceiros da mesma condição: 94% (64) dos matrimônios foram celebrados entre cativos. Além disso, de acordo com as *Constituições*:

Conforme o direito Divino, e humano os escravos, e escravas podem casar com outras pessoas cativas ou livres e seus senhores lhe não podem impedir o matrimônio, nem o uso dele em tempo e lugar conveniente, nem por esse respeito os podem tratar pior, nem vender para outros lugares remotos, para onde o outro, por ser cativo, ou por ter outro justo impedimento o não possa seguir, e fazendo o contrário pecam mortalmente, e tomam sobre suas consciências as culpas de seus escravos que por este temor se deixam muitas vezes estar e permanecem em estado de condenação. Pelo que lhe mandamos, e encarregamos muito, que não ponham impedimentos a seus escravos para se casarem nem com ameaças em mau tratamento lhes encontrem o uso do Matrimônio em tempo, e lugar conveniente, nem depois de casados os vendam para partes remotas de fora.<sup>22</sup>

Percebe-se que a Igreja procurava assegurar a manutenção da família cativa, condenando, mesmo que espiritualmente, os senhores que tentassem dissolvê-la. Assim, como meio de contornar a situação, no caso de necessitarem se mudar, os noivos assinavam um “termo de seguimento”, onde se comprometiam a acompanhar sua/seu parceira/o. No entanto, este ordenamento acabava sendo ao menos complicado para casais de escravarias diferentes. Em uma possível mudança de localidade, os senhores teriam que comprar o cônjuge de sua/seu cativa/o. Nesse sentido, os proprietários tendiam a coibir, quando possível, o casamento entre escravos de plantéis diferentes.<sup>23</sup> No Arraial do Tejuco, por meio dos registros batismais, observou-se que, dos 64 casais onde o pai e a mãe eram escravos, 62 pertenciam ao mesmo

---

<sup>21</sup> FARIA, Sheila de Castro. **Sinhás pretas, damas mercadoras**: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850). Tese apresentada para concurso de professor titular, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004, p. 276.

<sup>22</sup>VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo. Tipografia de Antônio Louzada Antunes. 1853.

<sup>23</sup>Stuart Schwartz, ao analisar os padrões de casamento dos cativos no Recôncavo baiano, identificou realidades muito semelhantes. Lá, nenhum escravo casou-se com cônjuge de escravaria distinta. Cf.: SCHWARTZ, Stuart. *B. Op. cit.*

plantel. Somente dois eram de escravarias diferentes. Mas, vale sublinhar que ambas as mães pertenciam a Romana Thereza e os dois pais eram cativos do guarda-mor Manoel da Fonseca Silva. Mesmo com dados insuficientes, pode-se depreender que os dois senhores mantinham alguma relação de proximidade.

Os registros de batismo não deixam evidenciados relacionamentos travados entre mães escravas e pais forros. Os resultados de um casamento com uma escrava, possivelmente, seriam "desvantajosos" para o homem. Seus filhos nasceriam escravos. Além do mais, tanto para homens quanto para mulheres, uma das principais conquistas da alforria, a liberdade de movimento, estava teoricamente perdida".<sup>24</sup>

Conforme assinala Faria, quando libertos, os escravizados procuravam evitar, ao máximo, relacionamentos de horizontalidade com quem ainda se encontrava no cativo. Casar-se com um escravo era reaproximar-se de um passado que deveria ser constantemente apagado. Não com muita frequência, mães forras se relacionavam com pais escravos. No Tejuco, foi possível observar duas uniões (de um total de 36 casamentos de mulheres libertas). Uma hipótese é que esses relacionamentos podem ter sido travados ainda dentro do cativo, como no caso dos escravos do capitão Bernardo da Fonseca Lobbo: Francisco Cabo Verde e Alvano Benguela, casados, respectivamente, com Anna da Fonseca e Thereza da Fonseca, ambas mulheres forras. O capitão Bernardo relata em seu testamento:

*[...]declaro que todos os escravos aqui nomeados são dois casados com suas mulheres forras de que são Francisco Cabo Verde, de nação Cobu, e Alvano, de nação Benguela, declaro que os ditos casais possuem, cada um, duas negras. Francisco Cabo Verde e sua mulher Anna da Fonseca possuem uma de nação Courana e Ignacia de nação Mina; declaro que Alvano e sua mulher Thereza da Fonseca possuem Maria de Nação Mina e Francisca de nação Mina, cuja escrava lhe comprei a Jacinto de Barros Galvão que está ainda por pagar e somente me tem entregue a Mina dita Thereza da Fonseca setenta oitavas ou o que amostrar na conta do L. \_\_\_, f. \_\_\_.*<sup>25</sup>

Anna e Thereza não só conseguiram a alforria como também acumularam pecúlio suficiente para comprar duas escravas, cada uma, e apagarem a ascendência africana de seus passados. Dos nomes listados, somente as duas aparecem sem as nações de onde vieram. Como se vê, o sobrenome de seu ex-senhor, Fonseca, encobriu as marcas vis dos seus lugares de origem. Chama a atenção, também, o fato de Alvano e Francisco ainda continuarem no

<sup>24</sup> FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia...** *Op. cit.* p. 141.

<sup>25</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 89v. Testamento do capitão Bernardo da Fonseca Lobbo. Lavra do Capão, 8 de outubro de 1743. No documento, não constam os números do Livro e da folha do Livro de Contas do capitão.

cativo. Há duas hipóteses para esse fato: a primeira é de os dois negros serem extremamente valiosos para Bernardo,<sup>26</sup> desse modo, as duas esposas não teriam conseguido acumular a quantia necessária para sua compra e optaram por obter outras escravas que pudessem lhes ajudar nas suas funções como, por exemplo, na venda de quitandas, na tecelagem ou em outros ofícios exercidos por mulheres forras da época. A segunda hipótese sugere que, mantendo os maridos como cativos, o capitão também conservaria as duas forras em sua órbita. Com isso, garantia a lealdade dos casais em momentos oportunos.

Necessário sublinhar, ainda, que houve quatro uniões matrimoniais entre mães cativas e pais livres (de um total de 68 casamentos). Se, por um lado, é possível vislumbrar diversos benefícios para essas mães, como uma possível compra da liberdade e sua inserção em um círculo social mais vantajoso; por outro, é possível compreender que, provavelmente, tratava-se de homens que não possuíam bem algum e viram na união com essas escravas (de ganho?) uma possibilidade de acumular algum bem.

Não se ignora, aqui, a existência de sentimentos amorosos nas relações matrimoniais. Inúmeros são os relatos de autores que, ao analisarem processos de banho e dispensas de casamento, se depararam com casais que declaravam estar “sob forte paixão”. No entanto, entende-se, aqui neste trabalho, que o matrimônio é uma construção social. E, como tal, era comumente utilizado como estratégia de obtenção e manutenção de riquezas e prestígios, em uma sociedade altamente hierarquizada e pautada no privilégio de grupos que tinham poder de mando, em detrimento de outros que possuíam pouquíssimos recursos e precisavam utilizar-se das fissuras do sistema para garantirem sua sobrevivência.

Para muitas mulheres, o casamento não estava dentro do seu horizonte, seja por suas condições financeiras, seja por sua posição social, em virtude de alguma mácula do passado cativo, ou mesmo por sua própria vontade. Nesse sentido, o concubinato acabou se constituindo como uma importante saída para o estabelecimento de laços afetivos que lhes garantiam ter acesso ao prestígio e a uma estabilidade financeira.

De acordo com as *Constituições*, nenhum homem ou mulher deveria coabitar com suas futuras esposas

vivendo ou conversando sós em uma casa, nem tenham cópula entre si. E fazendo o contrário pagará cada um sendo nobre pela primeira vez dez mil réis, e sendo de menos qualidade cinco mil réis para o Meirinho, e acusador. E sendo parentes haverão as

---

<sup>26</sup> O capitão Bernardo da Fonseca Lobbo não demonstra, em seu testamento, vontade de alforriar os dois cativos. Apesar de ter deixado alforriado um crioulo por nome Bernardo, com a condição que este lhe servisse em vida. Vale destacar que Bernardo da Fonseca, provavelmente, redigiu outro testamento. Nos assentos batismais, encontram-se, em datas posteriores, os batismos de seus filhos, Maria (1748), Roberto (1750), e Firmiana (1752).

mais penas de incesto, segundo a prova e escândalo que houver. E encarregamos a seus pais e mães o não consintam estar de portas adentro sob pena de um marco de prata.<sup>27</sup>

Vê-se, assim, que praticar o concubinato era pecar diante da Igreja e deveria ser duramente repreendido. No entanto, mais do que pecar aos olhos da fé católica, manter relações de “porta adentro”, em especial, entre cativas/libertas e homens brancos, subvertia os padrões hierárquicos da sociedade escravista. Não raro foram os bandos de autoridades administrativas, como o do Conde de Galveias, ou as admoestações de eclesiásticos que chamavam a atenção para “as ofensas de Deus e com especialidade os pecados públicos, que com tanta soltura correm desenfreadamente no Arraial do Tejuco, pelo grande número de mulheres desonestas, que habitam no mesmo arraial com vida tão dissoluta e escandalosa”.<sup>28</sup> Por meio das advertências do Conde de Galveias, é possível compreender que o concubinato, em especial com mulheres egressas do cativo, era algo costumeiro no Tejuco.

A conformação demográfica das Minas Gerais apresentou índice reduzido de mulheres brancas, e isso foi primordial para a grande quantidade de senhores que viviam porta adentro com suas escravas. Casos como o de Elena, escrava do capitão Manoel da Cunha Ferreira, não foram raros. Em seu testamento, ele declara:

*que possuo e tive por minha escrava uma preta por nome Elena de nação Mina, a qual porque há anos a tenho forra e lhe não tinha passado carta de alforria, meus testamenteiros, no caso de meu falecimento, lhe passará logo sem demora. Declaro que possuo mais umas casas em que moro na área do contrato e junto às casas dele. Declaro que dentro das ditas se acham alguns móveis de meu uso, os quais deixo à dita preta Elena sem impedimento algum para outra qualquer pessoa [...] Declaro nomeio por universais herdeiros de toda a minha fazenda, exceto a minha terça, a meus dois filhos naturais Antônio e Anna havidos da sobredita preta chamada Elena que foi minha escrava [...].<sup>29</sup>*

Envolver-se com o seu senhor proporcionou à Elena a tão almejada liberdade, e, além disso, o reconhecimento de seus filhos ilegítimos e alguns bens. Assim, o concubinato travado pelas mulheres de cor lhes garantiu a ascensão social e o acesso a alguns símbolos exteriores de dignificação, caracterizados por prestígio e posição de destaque no contexto adamantino. Um outro exemplo é o da já aludida forra Custódia de Araújo e Souza, que após ser abandonada por seu marido, se relacionou com o capitão Miguel Luis Filgueiras, com o qual teve mais quatro filhos e conseguiu acumular uma herança considerável para os padrões das mulheres

---

<sup>27</sup> VIDE, Sebastião Monteiro da. *Constituições...* Op. cit., p. 109.

<sup>28</sup> *Apud*. SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976, p. 56.

<sup>29</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 58 v. Testamento do capitão Manoel da Cunha Ferreira. Arraial do Tejuco, 24 de maio de 1759.



libertas. Isso pode ser corroborado pelo seu testamento, no qual ela declara possuir, entre outros bens: seis escravos, dois cordões de ouro (que pesavam 18 oitavas cada), dois pares de botões e um par de brincos.<sup>30</sup>

Inúmeras foram as mulheres escravas e libertas que conseguiram estabelecer relações consensuais com homens que garantiram a elas e a seus filhos benesses, como: a alforria, o acúmulo de pecúlio, o distanciamento da mancha da escravidão. Tais uniões, apesar de socialmente aceitas, esbarraram nos limites religiosos e oficiais. Desse modo, os pais acabavam reconhecendo seus filhos somente diante da morte, deixando-os registrados em seus testamentos.

### **Legitimidade: entre o discurso moral da Igreja e as práticas sociais**

No Arraial do Tejuco, de um total de 1572 crianças batizadas, no período analisado, em expressivos 1091 registros (69,4%) as mães aparecem desacompanhadas da figura paterna (dentre elas, 12% eram livres, 14% eram forras e 74% eram escravas).<sup>31</sup> Assim, mesmo a Igreja e o Estado se lançarem contrárias à ilegitimidade, estipulando vários empecilhos e punições àqueles que vivessem sob “ilícita conversação”,<sup>32</sup> o número de filhos ilegítimos na colônia foi sempre superior aos filhos legítimos.

A origem dos filhos naturais, sendo considerada imoral, de acordo com as legislações eclesiásticas, poderia significar algumas limitações sobre o ponto de vista da mobilidade social desses rebentos. Em comparação com os filhos legítimos, as proles naturais, em algumas instâncias, estavam alheias a muitos privilégios e direitos, como por exemplo, herdar a herança do pai e ocupar certos cargos administrativos ou militares. Luiz Fernando Lopes (2018), em sua tese intitulada: *Indignos de servir*, evidencia o peso da ilegitimidade mestiça que impedia a entrada na carreira do Tribunal do Santo Ofício. Com documentações referentes à inquisição

---

<sup>30</sup> **AEAD** – caixa 350, Registros de Óbito, f. 80-81. Testamento de Custódia de Araújo e Souza. Arraial do Tejuco, 24 de junho de 1750. Em seu testamento, Custódia não menciona Thomás, filho que teve com o capitão Miguel Luis Filgueiras no ano de 1751, um ano após escrevê-lo. No entanto, o capitão reconhece esse filho como seu em testamento redigido no ano de 1762.

<sup>31</sup> Inclui-se neste dado uma mulher coartada.

<sup>32</sup> Nas *Constituições*, Dom Sebastião Monteiro da Vide chama a atenção para as admoestações e punições que deveriam ser aplicadas às pessoas leigas que estivessem “amancebadas com infâmia, escândalo e perseverança do pecado”. Para mais elucidação ver: VIDE, *Constituições... Op. cit.*, p. 365.

em Minas Gerais, no século XVIII, o autor mostra petições indeferidas por parte daqueles que não dispunham de um histórico de pureza de sangue e legitimidade.<sup>33</sup>

Para as camadas sociais mais elevadas, a ilegitimidade – bem como a impureza de sangue – poderia ser camuflada, como ressalta Júnia Furtado no estudo já citado sobre Chica da Silva. A autora demonstra que os filhos da Chica, apesar de não advirem de uma união legitimada pela Igreja, não carregaram o rótulo de serem ilegítimos, ao menos nos registros batismais.<sup>34</sup> Por outro lado, crias de mulheres escravas ou livres e libertas pobres nem sempre conseguiram esconder tais marcas de vileza e imoralidade. Ao contrário, para essas mulheres e seus filhos, as marcas serviam de reforço de sua posição social. Reforço esse que se intensificava quando se incluíam designativos como crioulo, mulato, pardo, etc. Durante todo o Antigo Regime escravista, foram constantemente criadas e recriadas denominações que tinham como finalidade “organizar” as desigualdades jurídicas e sociais entre os diferentes grupos que compuseram o Império português.

Márcio Blanco (2010), em estudos referentes à vida do governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara, da capitania do Rio Grande de São Pedro, no final dos setecentos, destaca que os laços de compadrio estabelecidos pelo fidalgo eram concretizados somente com proles que advinham de relações matrimoniais. A preferência por batizar crianças legítimas, significa de alguma forma uma das impossibilidades que crianças ilegítimas poderiam enfrentar para conseguir tais figuras significativas para o enlace do parentesco espiritual. Desse modo, pode-se inferir que a ilegitimidade, para camadas pobres e marginalizadas, causou restrições à sua vida cotidiana.

### Considerações finais

Nas últimas décadas, verificou-se que a historiografia brasileira vem avançando no debate e na compreensão do sistema escravista, que, por mais de três séculos, esteve latente na América portuguesa e marcou, de maneira considerável, nossa sociedade. Nesse escopo, inserir

---

<sup>33</sup> LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. **Indignos de servir**: os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício português (1680-1780). 2019. 309 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018.

<sup>34</sup> Em nenhum dos registros de batismo dos filhos de Chica da Silva, presentes nos livros batismais do Arquivo Arquidiocesano de Diamantina, aparece a referência a “naturais”, “ilegítimo”, ou “de pai incógnito”, menções comuns quando se tratava da prole de mães escravas. Vale salientar que isso não foi privilégio da Chica. Geralmente, mulheres livres e libertas, cujos rebentos vinham de relações “públicas e notórias” com homens livres conseguiram “manipular”, quando muito apagar, essas evidências dos assentos paroquiais.

os indivíduos escravizados na posição de agentes históricos significou entendê-los como sujeitos que tiveram que criar, constantemente, estratégias para se distanciarem do cativo. Porém, esses novos estudos não desconsideram o aspecto perverso da instituição, nem se esforçam para readaptá-la. Ou seja, trata-se de não deixar que o caráter violento do sistema suplante as ações adotadas pelos cativos, de maneira coletiva ou individual, para atenuá-la ou extingui-la. Em face do exposto, foi possível compreender algumas práticas empregadas pelas mulheres livres, libertas e escravizas, que tinham como objetivos o rompimento do *status quo*, a conquista da liberdade, como também a acumulação de dinheiro, prestígio e honrarias, quando possível. Assim sendo, foi possível perceber que, no Arraial do Tejuco, o matrimônio e o concubinato foram caminhos essenciais para o alcance dessas finalidades.

Procuramos demonstrar, também, por meio da ilegitimidade, uma pequena engrenagem da vasta e complexa mecânica do processo de busca de afastamento do cativo. Para isso, foi preciso compreender a sociedade do Arraial do Tejuco por meio dos paradigmas de Antigo Regime escravista. Isso significou entender que se tratava de uma sociedade que, a todo momento, procurava reiteradamente reforçar os mecanismos de hierarquização e diferenciação social.

Por fim, é preciso destacar que há, ainda, uma gama de documentos pouco explorados nos arquivos da cidade de Diamantina. Apesar de muito consultado, o Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina possui dezenas de livros de batismo, casamento, óbito – onde pude analisar alguns testamentos –, livros de irmandades, que contém informações fulcrais para se entender essa região importantíssima para o período colonial. Sem falar nos documentos cartoriais que estão alocados na Biblioteca Antônio Torres, onde encontra-se um número expressivo de inventários, testamentos, cartas de alforria e processos de liberdade. Por meio deles é possível captar um pouco da lógica das alforrias, dos processos de luta e garantia da liberdade. Há muito trabalho a fazer. Esse estudo é apenas uma parte dele.

## **Referências bibliográficas**

### **Fontes Manuscritas**

#### **Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Diamantina (AEAD)**

Livros de Batismo do Arraial do Tejuco, caixa 296. Bloco A, 1725-1728 e 1754-1911 (folhas avulsas); Bloco B, 1720-1740 e 1731-1734; Bloco C, 1745-1765.

Livro de Óbito do Arraial do Tejuco, caixa 350. Bloco A, 1753-1777.

Testamento do capitão Manoel da Cunha Ferreira. Arraial do Tejuco, 24 de maio de 1759, f. 58v.-60.

Testamento do capitão Bernardo da Fonseca Lobbo. Arraial do Tejuco, 08 de outubro de 1743, f. 89v.-92v.

Testamento de Custódia de Araújo e Souza. Arraial do Tejuco, 28 de junho de 1750, f. 80-81.

Testamento do coronel João Teixeira de Souza. Arraial do Tejuco, 16 de dezembro de 1754, f. 15v.-17.

### **Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)**

Mapa dos moradores do Arraial do Tejuco conforme suas ruas e becos. Manuscritos Avulsos de Minas Gerais. Caixa 108, doc. 9, f. 1-9.

### **Biblioteca Antônio Torres (BAT)**

Inventário de Miguel Luís Filgueiras. Maço 221, Cartório do 2º Ofício, Inventário. Arraial do Tejuco, 1858, f. 3.

### **Teses, artigos e livros**

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Manuel António de. **Memórias de um sargento de milícias**. 32. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

BOSCHI, Caio César. **Os leigos e o poder: Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. **Minas patriarcal: família e sociedade (São João Del Rei – séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Annablume, 2007.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 5. ed. São Paulo: Unesp, 2010.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. **Sinhás pretas, damas mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)**. Tese apresentada para concurso de professor titular, Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2004, 276 p.

FILHO, Afonso de Alencastro Graça; LIBBY, Douglas Cole. As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas, e as testamentais em São João del Rei, século XVIII e XIX. In.: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (Orgs.). **História social em registros paroquiais: (sul-sudeste do Brasil, séculos XVIII-XIX)**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico negreiro de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Unesp, 2014.

\_\_\_\_\_. (Org.). **Tráfico, cativo e liberdade:** Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas:** famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850. São Paulo: Unesp, 2017.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais e vilas d’el rei:** espaço e poder nas Minas setecentistas. Trad. Maria Juliana Gambogi Teixeira. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala:** formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Chica da Silva e o contratador dos diamantes:** o outro lado do mito. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

\_\_\_\_\_. **O livro da capa verde:** o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no distrito diamantino no período da real extração. São Paulo: Annablume, 2008.

GONÇALVES, Cristiano Souza. **Experimentações em Diamantina:** um estudo sobre a atuação do SPHAN no conjunto urbano tombado 1939-1967. 2010. 224f. Tese (História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial.** 6. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2016.

LOPES, Luiz Fernando Rodrigues. **Indignos de servir:** os candidatos rejeitados pelo Santo Ofício português (1680-1780). 2019. 309 f. Tese (Doutorado em História) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018.

LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci del Nero da; KLEIN, Herbert S. **Escravidão em São Paulo e Minas Gerais.** São Paulo: Edusp, 2009.

MARQUESE, Rafael de Bivar. A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negreiro e alforrias, séculos XVIII a XIX. **Novos Estudos**, [s. l.], n. 74, p. 107-123, mar. 2006.

\_\_\_\_\_. **Factores do corpo, missionários da mente:** senhores, letrados e o controle dos escravos nas Américas, 1660-1860. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. **Ser escravo no Brasil:** séculos XVI-XVIII. Tradução Sonia Furhmann. Petrópolis: Vozes, 2016.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e libertos nas Minas Gerais do século XVIII:** estratégias de resistência através dos testamentos. 3. ed. São Paulo: Annablume, 2009.

PIMENTA, Ane Caroline Câmara; SODRÉ, Elaine Leonara de Vargas. A escravidão no Arraial do Tejuco (1731-1733): ensaio acerca da dinâmica social e hierarquização, sob a ótica dos registros batismais. **História em Revista**, Pelotas, v.24, n. 2, p. 38-64, mar. 2019.

RUSSELL-WOOD, A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Joaquim Felício dos. **Memórias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio**. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

SCARANO, Julita. **Negro nas terras do ouro: cotidiano e solidariedade século XVIII**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. **Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835**. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SLENES, Robert W. **Na senzala uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. 2. ed. Campinas: Unicamp, 2011.

VIDE, Dom Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo. Tipografia de Antônio Louzada Antunes. 1853.